

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO ABRIGO DE IDOSOS DE CASA BRANCA E À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) PARA CUSTEIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 2.172, de 20 de Dezembro de 1995, órgão colegial superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do município de Casa Branca, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 202281000306, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) – R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) para o Abrigo de Idosos de Casa Branca e R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

CONSIDERANDO a deliberação para a aprovação da referida Emenda Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada por unanimidade a Emenda Parlamentar supramencionada.



Gisely Aparecida Pereira de Lima Ketener
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO FIXADA E ARQUIVADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE CASA BRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO.